



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/ 2016

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – SP**, situada à Praça: Miguel Corrêa dos Ouros, nº101, Centro, no município de POTIM, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Sr. **EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 19.718.097-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 005.367.108-21 e, de outro a firma **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, sediada na Avenida José Marcelino nº 500, sala 03, Catalão – GO, CEP: 75.709-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.046.088/0001-97 e I.E 105.746.576, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **JOSÉ LUIZ SELEGUIM**, Sócio - Proprietário, RG nº 6.757.156 SSP/SP, CPF nº 746.310.808-25, de acordo com o que consta do Processo nº 56/CMLA/2015, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste contrato é **Registro de Preços** para futuras e **EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	600	Und	Caderno de música 1/4 espiral arame galvanizado, deverá constar na sua contracapa: tamanho 203x148 ,40 folhas, com gramatura de 63grs selo cerflor e ISO 9001. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	S. DOMINGOS	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
2.	1.900	Und	Caderno univ. 10x1 200fls capa dura tamanho 200x275mm, miolo de 56g m2, contendo no verso da capa local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre, constar na contracapa norma NBR 15733/12. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	PANAMERICANA	R\$ 17,00	R\$ 32.300,00
3.	4600	Und	Caderno de desenho cartografia 96fls. Contendo no verso da capa contendo local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contracapa do caderno: Formato: 275mm x 200mm Quantidade de folhas: 96 Capa: com cartão triplex 250g/m² Miolo: em papel offset 63g/m² norma NBR 15732/2012 certificações FSC. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	PANAMERICANA	R\$ 8,00	R\$ 36.800,00



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

4.	5700	Und	Caderno brochurão 96fls com pautas na cor azul e margem na cor vermelha, contendo no verso da capa contendo local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contracapa do caderno: Formato: 200mm x 275mm Quantidade de folhas: 96 Capa: com cartão triplex 250g/m² Miolo: em papel offset 63g/m² norma NBR 15733/2012 certificações FSC. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	PANAMERICANA	R\$ 7,20	R\$ 41.040,00
5.	805	Und	Caderno de desenho 1/4 40fls brochura	FORONI	R\$ 2,90	R\$ 2.334,50
6.	805	Und	Caderno de desenho 1/4 40fls brochura	FORONI	R\$ 2,90	R\$ 2.334,50
7.	1.000	Und	Caderno brochura 1/4 96 folhas	FORONI	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
8.	2.400	Und	Caderno capa dura 1/4 brochura 96fls costurado na cor azul, com pautas na cor azul e margem na cor vermelha contendo no verso da capa local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contracapa do caderno: Formato: 140mm x 202mm Quantidade de folhas 96 Capa: com 780 g/m² revestido em couche 115g/m² Guarda da capa em couche 120g/m², Miolo: em papel offset 63 g/m² norma NBR 15733/2012 certificações FSC.	PANAMERICANA	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
9.	800	Und	Caderno brochura 1/4 de caligrafia capa flex. Com 48fls	PANAMERICANA	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
10.	10	Und	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro sintético, quantidade folhas 66, comprimento 215mmx largura 145mm	S. DOMINGOS	R\$ 26,60	R\$ 266,00
11.	100	Und	Livro ata, material papel sulfite, sem margem, capa dura, quantidade folhas 100 medidas mínima - 216x320mm. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do produto.	S. DOMINGOS	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);**

## **LOTE 12**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇ	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	2005	Cx	Massa de modelar, base de amido, atóxico; cor variada, embalado em estojo, contendo 06 cores, peso mínimo 100grs e certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	ACRILEX	R\$ 2,35	R\$ 4.711,75
02.	20	Cx	Massa cerâmica; plástica, composição básica óxido de ferro, óxido de zinco, selicato magnésio, características adicionais com catalisador, aplicação vedação, colagem de cerâmica – caixa com 500 gr. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra do produto.	LICYN	R\$ 14,12	R\$ 282,40

**VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 4.994,15 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);**



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

## LOTE 13

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	3795	Und	Estojo escolar em material jeans tamanho 20x9x10,5 cm (C x L x A), com etiqueta interna com nome e serie para identificação do aluno. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do produto.	SMART	R\$ 9,86	R\$ 37.418,70

VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 37.418,70 (trinta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos);

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos produtos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N° 03/2016** - Prefeitura Municipal de Potim/SP, constantes do Processo n° 56/CMLA/2015, e em especial a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

0205 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER  
020501- COORDENAÇÃO DE ENSINO  
FP.: 12.361.0008.2006 - MANUTENCAO  
DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTA: 91 -  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do (s) objeto (s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 175.212,85 (cento e setenta e cinco reais e duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º- o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e CNDT, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão n°. 03/2016
- b) Processo n° 56/CMLA/2015

§ 2º - Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) executado (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondentes (s) regularização (ões).



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

## CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Potim. A Contratada deverá estar em condições para dar início à entrega dos materiais escolares, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo executar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar pessoal técnico para executar e fazer cumprir os serviços ora contratados.

§ 2º - Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de execução sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 29 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016**:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Potim pelo período de até 05 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da execução do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Aparecida/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Potim, 27 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
EDNO FÉLIX PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

  
UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP  
JOSÉ LUIZ SELEGUIM

## TESTEMUNHAS:

1- Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Município de Potim – SP.

Órgão: Prefeitura Municipal de Potim.

Pregão Presencial nº. 03/2016.

Objeto: **Registro de Preços** para futuras e EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Potim.**

Contratada: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA EPP**

Processo nº. 56/CMLA/2015 – Pregão Presencial nº. 03/2016.

Na qualidade de Contratado, do Termo acima identificado, e, cientes do encaminhamento do processo de Pregão em epígrafe ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 27 de julho 2016.

UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP  
JOSÉ LUIZ SELEGUIM

6/7



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 29/2016

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme descrição constante do ANEXO I

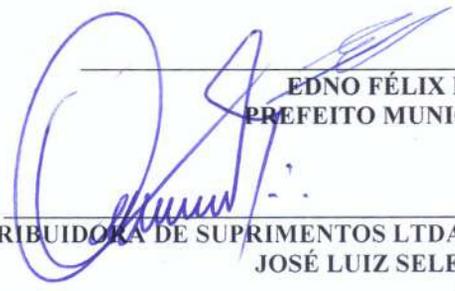
<b>NOME</b>	EDNO FÉLIX PINTO
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL
<b>RG N°</b>	19.718.097-8 SSP/SP
<b>CPF</b>	005.367.108-21
<b>ENDEREÇO*</b>	RUA GERALDO GALVÃO GUIMARAES N° 100, BAIRRO CHACARA TROPICAL, POTIM/SP, CEP: 12525-000
<b>TELEFONE</b>	12-9976-5629
<b>E-MAIL</b>	gabinete@potim.sp.gov.br

- Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

<b>NOME</b>	JOSE LUIZ SELEGUIM
<b>CARGO</b>	SÓCIO - PROPIETÁRIO
<b>RG N°</b>	RG N° 6.757.156 SSP/SP
<b>CPF</b>	N° 746.310.808-25
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	AVENIDA JOSÉ MARCELINO N° 500, SALA 03, CATALÃO - GO, CEP: 75.709-015
<b>TELEFONE</b>	16 - 3329 - 9129/ 16 -3442-9301/ 16- 98877-4229
<b>E-MAIL</b>	Smartsuprimentos2@hotmail.com

LOCAL E DATA: Potim, 27 de julho 2016.

  
EDNO FÉLIX PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP  
JOSÉ LUIZ SELEGUIM